



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em observância ao disposto nos artigos 6º, XX, 18 e 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR elabora o presente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Sua finalidade é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação e atualização técnica dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal, diante das constantes alterações na legislação, da evolução dos entendimentos dos Tribunais de Contas e do crescente nível de exigência quanto à governança, transparência, fiscalização e eficiência na Administração Pública.

Verifica-se a necessidade de aperfeiçoar os conhecimentos dos participantes em temas essenciais ao exercício de suas atribuições, especialmente quanto ao processo legislativo, fiscalização da gestão pública, governança, controle interno, licitações e contratos administrativos, segurança jurídica, responsabilização dos agentes públicos e gestão patrimonial. A atualização técnica nessas áreas é indispensável para a adoção de procedimentos alinhados à legislação vigente, às orientações dos órgãos de controle e às boas práticas da administração pública. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca reduzir riscos de falhas procedimentais, inconsistências nos atos administrativos e legislativos, responsabilizações dos agentes públicos e apontamentos pelos órgãos de controle, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e qualidade na execução das atividades institucionais. A qualificação contínua dos servidores e vereadores contribui para o fortalecimento da governança, o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e controle, a correta gestão do patrimônio público e a melhoria da prestação dos serviços oferecidos à sociedade.

Assim, a solução proposta atende ao interesse público ao proporcionar o desenvolvimento das competências técnicas dos agentes públicos, refletindo diretamente no aperfeiçoamento da gestão administrativa e legislativa, na conformidade dos atos praticados e na busca por uma Administração Pública mais eficiente, transparente e orientada aos resultados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EM ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Conforme expresso na Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, III, alínea "f", deverá ser levado em consideração o disposto no §3º deste artigo, observando seus requisitos legais, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

2.1. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Os serviços de capacitação e treinamento promovidos pela empresa Unicursos Capacitação e treinamentos LTDA se mostra apta a prestação do serviço de capacitação, pois atua neste ramo capacitando servidores públicos, vereadores, prefeitos, dentre outros, há pelo menos 7 (sete) anos.

A Câmara Municipal de Santa Amélia/PR já participou de cursos oferecidos pela Unicursos, demonstrando, desta forma, a confiança na prestação do serviço, preparando os agentes governamentais para a melhoria dos serviços públicos, eliminação de falhas, irregularidades, prejuízos e responsabilizações, sendo assim, instrumento para promoção da eficiência e moralização nos órgãos estatais.

Levando em consideração a notória especialização e exclusividade da empresa contratada, bem como, os palestrantes dos cursos, fica inviável critérios de comparação e competição entre eventuais empresas pelo mercado, não podendo ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como menor preço, portanto, a dificuldade em estabelecer um parâmetro objetivo de comparação e seleção de propostas, fica evidente a inviabilidade de sua competição.

2.2. SERVIÇOS TÉCNICOS:

Os serviços ministrados pela empresa Unicursos são singulares, pois derivam da atuação intelectual da sua equipe técnica profissional nas áreas de gestão, com qualificação e experiência para atuar junto aos poderes Executivo e Legislativo. É importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros que existam no mercado.

2.3. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:

Os serviços técnicos da empresa Unicursos não são passíveis de licitação, pois derivam de toda a produção e atuação intelectual de renomados palestrantes, não sendo possível definir de um modo objetivo e tão pouco selecioná-las por meio de critérios objetivos, como o menor preço. A evidência de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apta à execução de um serviço de qualidade, fazendo prova através das declarações de exclusividade e notória especialização.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto referente à contratação de treinamento e capacitação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal, no grupo de despesas destinado ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de agentes públicos. Tal previsão decorre da necessidade de qualificação contínua dos servidores e vereadores, visando à melhoria da eficiência administrativa, da qualidade técnica da atividade legislativa, da fiscalização das políticas públicas e do atendimento aos princípios constitucionais da Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

Estima-se a contratação dos serviços prestados pela empresa para 03 (três) vereadores e 04 (quatro) vereadores.

5. ITEM DESCRIÇÃO QTDE. / NATUREZA:

Presença de 02 (dois) vereadores para o comparecimento ao curso: Atuação legislativa, governança e segurança jurídica na administração pública, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Presença de 02 (dois) servidores para o comparecimento ao curso: Gestão patrimonial aplicada no setor público, a ser realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Presença de 01 (um) vereador e 02 (dois) servidores para o comparecimento ao curso: Cooperação entre poderes para uma gestão pública mais eficiente – fiscalização e governança de acordo com novas exigências do TCE, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

6. DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES:

A inscrição de 02 (dois) vereadores para o comparecimento ao curso: Atuação legislativa, governança e segurança jurídica na administração pública, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026 na cidade de Curitiba/PR. Será pago a importância total de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais), cujo preço unitário é R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais).

A inscrição 02 (dois) servidores para o comparecimento ao curso: Gestão patrimonial aplicada no setor público, a ser realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2026 na cidade de Curitiba/PR. Será pago a importância total de **R\$ 5.780,00** (cinco mil, setecentos e oitenta reais). cujo preço unitário é R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

A inscrição de 01 (um) vereador e 02 (dois) servidores para o comparecimento ao curso: Cooperação entre poderes para uma gestão pública mais eficiente – fiscalização e governança de acordo com novas exigências do TCE, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026 na cidade de Curitiba/PR. Será pago a importância total de **R\$ 7.770,00** (sete mil, setecentos e setenta reais). cujo preço unitário é R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais).

Sendo, portanto, 07 (sete) inscrições para o mês de agosto, cujo valor total de **R\$ 18.730,00**, (dezoito mil, setecentos e trinta reais).

7. ESTIMATIVA DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES:

Foi estimado o preço tendo como base nos cursos capacitante "RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL (LIMITES, CUIDADOS E RESPONSABILIDADES). DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO EM CURITIBA/PR", do curso: "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – ASPECTOS GERAIS, ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO E LOA), DIREITO DE ESTADO E ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS. DIAS 17, 18 E 19 DE JUNHO EM CURITIBA/PR" e do curso "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO FERRAMENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS (ESTRATÉGIAS E OPERAÇÃO). DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO EM CURITIBA/PR, todos realizado pela empresa Unicursos capacitação e treinamentos LTDA, que cotou o preço por inscrito, conforme tabela abaixo. Isso corrobora que o preço orçado atualmente é o mesmo relacionado com a Inexigibilidade supracitada, o que se vê vantajosidade no preço praticado atualmente pela empresa. Em apenso ao presente instrumento, encontra-se nota de empenho e orçamentos para comparação de preços que justificam sua escolha.

CLIENTES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CORBELIA CÂMARA MUNICIPAL	3	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00
FENIX CÂMARA MUNICIPAL	3	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAÍ - PR	3	R\$ 2.890,00	R\$ 8.670,00

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços solicitados no instrumento da demanda será fornecida nos dias programados para a realização do evento de capacitação, conforme calendário de programação, ficando seu pagamento determinado por ato do Presidente da Câmara.

9. CONCLUSÃO:

Dessa forma, há interesse público na presente contratação, visto que solicitado a demanda pelo Presidente da Câmara, tendo a empresa apresentado provas do elevado grau de especialização de seus palestrantes e exclusividade do evento, levando em consideração também, o número de servidores públicos que frequentarão o evento comprova por si só a economia com os recursos públicos empregados.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de Agosto de 2026.

Eduardo Carlos de Oliveira
Agente de Contratação



Chave de Acesso da NFS-e

4106902221994976900018900000000037026074027582692

Número da NFS-e
370Competência da NFS-e
06/07/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
06/07/2026 10:20:01Número da DPS
265Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
06/07/2026 10:20:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
19.949.769/0001-89Inscrição Municipal
-Telefone
(41) 3018-1802

Nome / Nome Empresarial

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

E-mail

UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM

Endereço

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 233, CENTRO

Município
Curitiba - PRCEP
80020-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

CORBELIA CAMARA MUNICIPAL

Endereço

RUA AMOR PERFEITO, 1622, CENTRO

CNPJ / CPF / NIF
78.680.121/0001-19Inscrição Municipal
-Telefone
(45) 3242-1462

E-mail

camara@corbelia.pr.leg.br

Município
Corbélia - PRCEP
85420-000

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Curitiba - PRPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DE JOÃO VITOR VICENTE FERREIRA, PAULO ZAQUETTE E GERALDO SKOTTKI. CURSO: RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL (LIMITES, CUIDADOS E RESPONSABILIDADES). DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO EM CURITIBA/PR. BANCO DO BRASIL - 001 AG: 1433-8 CC: 54542-2 PIX: 19.949.769/0001-89.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Curitiba - PRRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 7.770,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-Contribuição Previdenciária - Retida
-Contribuições Sociais - Retidas
-Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-PIS - Débito Apuração Própria
-COFINS - Débito Apuração Própria
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 7.770,00Desconto Condicionado
-Desconto Incondicionado
-ISSQN Retido
-Total das Retenções Federais
-PIS/COFINS - Débito Apur. Própria
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 7.770,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900



BS: 122051900

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NBS: 122051900